



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE



OF. DG-375

Curitiba, 18 de junho de 2025.

Ref.: Transporte Intermunicipal e Metropolitano – Futuro contrato de concessão da linha convencional São Mateus/Curitiba e Linha Metropolitana Lapa/Araucária.

Senhor Bruno Bux,

Em atenção ao Ofício nº 351/2025/PRESI/SEC, encaminhamos em anexo, as manifestações, pelas quais, este Departamento se manifesta sobre o assunto em referência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

por delegação, **Terufumi Katayama**
Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente

À Câmara Municipal da Lapa
Excelentíssimo Senhor Vereador Bruno Bux
Alameda David Carneiro, 390 – Centro
Lapa - Paraná

Protocolo nº 24.017.815-0

DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
27/06/25
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1647/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 13:50
Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: OF_375.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX) em 23/06/2025 09:35 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo 24.017.815-0 por: Debora Chavinski Xavier de Carvalho em: 18/06/2025 17:32.

Download realizado por Debora Chavinski Xavier de Carvalho
CPF XXX.467.509-XX em 23/06/2025 11:27



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
30964bb12e2cac27c21d820b724a725.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



DESPACHO: 0856/2025-DOP

PROTOCOLO: 24.017.815-0/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSUNTO: Solicita atenção no próximo Contrato de Concessão da linha Convencional São Mateus – Curitiba e linha Metropolitana Lapa – Curitiba.

À DP/GAB:

O presente protocolo refere-se ao Ofício n.º 351/2025/PRESI/SEC (fls.3, mov.3), proveniente da Câmara Municipal da Lapa, que apresenta uma solicitação do Vereador Bruno Bux ao DER/PR. O requerimento enfatiza a necessidade de uma consideração meticulosa sobre o futuro Contrato de Concessão das linhas São Mateus – Curitiba e Lapa – Curitiba, abordando questões relacionadas à adequação dos horários dos ônibus metropolitanos e ao aumento de demanda em períodos festivos.

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, através do Despacho (fls.5, mov.5), esclareceu que conforme o Art. 2º da Lei Complementar 153/2013 e suas modificações pela Lei Complementar 277/204, a Administração Pública Estadual detém a responsabilidade sobre o planejamento e fiscalização dos serviços de transporte coletivo intermunicipal. Ressaltou que a incumbência de regulamentar as rotas intermunicipais metropolitanas pertence à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP. Assim, sugeriu o envio do protocolo à Agência para as devidas avaliações e deliberações.

Após análise, a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (fls.8, mov.8) comunicou que as linhas ARAUCÁRIA/LAPA e CURITIBA/SÃO MATEUS DO SUL estão sob a supervisão do DER/PR, operadas pelo Expresso Nossa Senhora da Penha, com a primeira linha sendo metropolitana e a segunda rodoviária.

A Agência assumirá a gestão da conexão entre Lapa e Araucária, conforme o Lote 04 da licitação do Sistema de Transporte Público, estabelecendo horários específicos. Embora a linha I64-LAPA/ARAUCÁRIA não tenha recebido sugestões nas consultas públicas, modificações futuras estão previstas.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



A administração da linha metropolitana será transferida para a AMEP, em conformidade com novos contratos, atendendo ao Decreto Estadual nº 8789/2018, que direciona solicitações de transporte coletivo à Administração Municipal, representada pela Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, promovendo a governança interfederativa.

Diante do exposto, a Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial (fls.12, mov.11) concluiu que o protocolo atingiu sua finalidade, estando apto a ser respondido ao requisitante e, em seguida, arquivado de forma adequada.

Ciente do que foi apresentado, esta Diretoria ratifica as informações acima e encaminha este protocolo ao Gabinete do Diretor-Presidente para os demais procedimentos.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações

Download realizado por Debora Christina Xavier de Carvalho
CPF XXX.467.509-XX em 23/06/2025 11:27



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
DESPACHON.0856.2025DOP24.017.8150C.M.daLapaSollicitaatencaooproximoContratodeConcessaodaInhaConvencionalSaoMateusCuritibaelinhaMetropolitanaLapaCuritiba.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 18/06/2025 15:31 Local: DER/DOP.

Inserido ao protocolo **24.017.815-0** por: **Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti** em: 18/06/2025 14:13.

Download realizado por Debora Chavinski Xavier de Carvalho
CPF XXX.467.509-XX em 23/06/2025 11:27



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d422e120857c6f730c58ce9013d33ce9.

DESPACHO

Documento:	24.017.815-0
Origem:	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assunto:	Solicitação de atenção no próximo Contrato de Concessão das linhas São Mateus/Curitiba e Lapa/Araucária

Prezado Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao contido no Despacho nº 0701/2025-DOP, proveniente da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, o qual encaminha o Ofício nº 351/2025/PRESI/SEC, da Câmara Municipal da Lapa, que solicita atenção no próximo contrato de concessão da linha convencional São Mateus/Curitiba e da linha metropolitana Lapa/Araucária, informamos:

Ressalta-se que, atualmente, as linhas ARAUCÁRIA/LAPA e CURITIBA/SÃO MATEUS DO SUL são geridas pelo DER/PR e operadas pela empresa Expresso Nossa Senhora da Penha, sendo a primeira metropolitana e a segunda rodoviária.

Tendo em vista a permanência da característica rodoviária na ligação com São Mateus do Sul, e que este município não está compreendido na Região Metropolitana de Curitiba, portanto, de competência e manifestação do DER/PR. Quanto à conexão entre as cidades da Lapa e de Araucária, tal atendimento passará a ser competência da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná e já se encontra previsto entre as linhas constantes no Lote 04 da licitação do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, contendo 19 partidas de cada extremo em dias úteis, além de 16 partidas aos sábados e 12 aos domingos.

Informamos que os dados operacionais da licitação supracitada foram devidamente divulgados e comunicados nas etapas de Consulta Pública e Audiência Pública, não sendo registradas sugestões para a linha I64-LAPA/ARAUCÁRIA, o que não impede de haver alterações futuras, especialmente pela dinâmica inerente ao modal.

Reiteramos que a linha metropolitana ainda não está sob gestão da AMEP e, em primeiro momento, será absorvida com o início dos novos contratos após licitação do sistema.

Salientamos à Câmara Municipal que, de acordo com os termos do Decreto Estadual nº 8789, de 09/02/2018, que cria o Conselho de Transporte Coletivo da Região

Metropolitana de Curitiba, todas as demandas relativas ao serviço de transporte coletivo necessitam ser encaminhadas inicialmente à Administração Municipal, mais especificamente à Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, representante do Município da Lapa. Tal prerrogativa vai ao encontro do Estatuto da MetrÓpole, Lei Federal nº 13.089/2015 que estabelece a “governança Interfederativa”.

Sem mais, reiteramos ao DER/PR e ao Poder Legislativo da Lapa nossos votos de estima e consideração e desde já nos colocamos à disposição para juntos cooperarmos na busca de soluções que beneficiem a coletividade.

DIRTRA, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,

WILIAN CORRÊA
Diretor de Transportes
Decreto Estadual n. 89/2023

ALMIR NUNES
Assessor Técnico
Decreto Estadual n. 5691/2024



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHODPSolicitacaodeatencaoaproximocontratodeconcessaodaslinhasSaoMateusCuritibaLapaAraucaria24.017.8150.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 12/06/2025 12:08 Local: AMEP/DIRTRA, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 12/06/2025 13:42 Local: AMEP/DIRTRA.

Inserido ao protocolo **24.017.815-0** por: **Daniel Victor da Costa Valença** em: 12/06/2025 11:46.

Download realizado por Debora Chavinski Xavier de Carvalho
CPF XXX.467.509-XX em 23/06/2025 11:27



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f7928699d5d925747e86d75fc6527cf.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



DESPACHO: 0701/2025-DOP

PROTOCOLO: 24.017.815-0/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSUNTO: Solicita atenção no próximo Contrato de Concessão da linha Convencional São Mateus – Curitiba e linha Metropolitana Lapa – Curitiba.

À DP/GAB:

O presente protocolo refere-se ao Ofício n.º 351/2025/PRESI/SEC (fls.3, mov.3), proveniente da Câmara Municipal da Lapa, que apresenta uma solicitação do Vereador Bruno Bux ao DER/PR. O requerimento enfatiza a necessidade de uma consideração meticulosa sobre o futuro Contrato de Concessão das linhas São Mateus – Curitiba e Lapa – Curitiba, abordando questões relacionadas à adequação dos horários dos ônibus metropolitanos e ao aumento de demanda em períodos festivos.

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, através do Despacho (fls.5, mov.5), esclareceu que conforme o Art. 2º da Lei Complementar 153/2013 e suas modificações pela Lei Complementar 277/204, a Administração Pública Estadual detém a responsabilidade sobre o planejamento e fiscalização dos serviços de transporte coletivo intermunicipal. Ressaltou que a incumbência de regulamentar as rotas intermunicipais metropolitanas pertence à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP. Assim, sugeriu o envio do protocolo à Agência para as devidas avaliações e deliberações.

Ciente do que foi apresentado, esta Diretoria ratifica as informações acima e encaminha este protocolo ao Gabinete do Diretor Presidente para os demais procedimentos.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes
Diretor de Operações



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
**DESPACHON.0701.2025DOP24.017.8150C.M.daLapaSollicitaatencaonoproximoContratodeConcessaodalinhaConvencionalSaoMateusCuritibaemInha
aMetropolitanaLapaCuritiba.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 21/05/2025 17:52 Local: DER/DOP.

Inserido ao protocolo **24.017.815-0** por: **Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti** em: 21/05/2025 15:31.

Download realizado por Debora Chavinski Xavier de Carvalho
CPF XXX.467.509-XX em 23/06/2025 11:27



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdd1b059f2eba39b38cd70246ec4b79e.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERAL - DER/DOP/CTRC**

Protocolo: 24.017.815-0
Assunto: Solicitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Data: 20/05/2025 16:06

DESPACHO

À DOP

Considerando que conforme Disposto no Art. 2º da Lei Complementar 153/2013, alterada pela Lei complementar 277/204, no âmbito da Administração Pública Estadual, as competências para planejamento, outorga, delegação, gestão e fiscalização dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros será exercida:

I - pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, quando se tratar de linhas intermunicipais metropolitanas ou entre municípios integrantes de aglomerações urbanas(grifamos);

II - pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, quando se tratar de linhas intermunicipais rodoviárias ou serviço especial de fretamento.

Sugerimos que o presente protocolo seja encaminhado para a AMEP, para conhecimento e demais providências que julgarem necessárias.

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial.

Download realizado por: Maria Elizabete Bozza
CPF XXX.467.500-XX
Assinatura: Maria Elizabete Bozza